

LEI N. 22/93.

DATA: 15.07.93.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) para reforço de dotação Orçamentaria e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros) na seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 06.01 DPTO. EDUC. CULT.ESPOR.
Cod.Função: 08421882.09
Cat.Econ.0470-3120.00-Material de Consumo... 1.000.000.000.00

Art. 2. - Para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.02 DIV. OBRAS SERV.URBANOS
Cod. Função: 10915751.15
Cat.Econ.1060-4110.00-Obras e Instalações... 1.000.000.000.00

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 15 de julho de 1993.


Aldino Dalben

Prefeito Municipal